



Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo N°: 7.639/2017

Interessado: GETIN

Assunto: Recurso Administrativo ref. Pregão Eletrônico nº 06/2017

DESPACHO

À DP,

Trata-se de recurso impetrado pela empresa AZIMUTE CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, contra a decisão da Pregoeira da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL. A empresa recorrente considera que a empresa vencedora do certame não cumpriu com os itens 6.3 do Edital tampouco com o item 4 do Termo de Referência.

Aferindo a regularidade deste Processo, aprovamos o parecer jurídico, que manteve indene a decisão da Comissão Permanente de Licitação de declarar como vencedora do Pregão Eletrônico nº 06/2017 a empresa J. PEDRO DOS SANTOS TECNOLOGIA-ME.

Diante das conformidades apuradas, encaminhamos o presente Processo para conhecimento e autorização pelo Sr. Diretor Presidente.

Vão os autos a Diretoria da Presidência.

Maceió, 31 de Outubro de 2017.

Maria de Fátima Lisboa Amorim

Superintendente Jurídica – SUJUR/CASAL